



PORTARIA Nº 18/2024

De 19 de janeiro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o término da vigência da Lei Federal nº 8.666/1993, ocorrido no último dia 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 1º, caput, do Decreto Municipal nº 13.413, de 20 de dezembro de 2023; 2º do Decreto Municipal nº 13.414, de 20 de dezembro de 2023; 1º, caput, do Decreto Municipal nº 13.415, de 20 de dezembro de 2023; 1º do Decreto Municipal nº 13.416, de 20 de dezembro de 2023; 1º do Decreto Municipal nº 13.418, de 20 de dezembro de 2023; 1º do Decreto Municipal nº 13.419, de 20 de dezembro de 2023; 1º do Decreto Municipal nº 13.420, de 20 de dezembro de 2023; 1º do Decreto Municipal nº 13.421, de 20 de dezembro de 2023; e 1º do Decreto Municipal nº 13.426, de 5 de janeiro de 2024;

R E S O L V E:

I – ADOPTAR, provisoriamente, como **REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES** as disposições, pertinentes à Fundação, constantes dos seguintes Decretos Municipais:

- a) Decreto Municipal nº 13.413, de 20 de dezembro de 2023;
- b) Decreto Municipal nº 13.414, de 20 de dezembro de 2023;
- c) Decreto Municipal nº 13.415, de 20 de dezembro de 2023;
- d) Decreto Municipal nº 13.416, de 20 de dezembro de 2023;
- e) Decreto Municipal nº 13.418, de 20 de dezembro de 2023;
- f) Decreto Municipal nº 13.419, de 20 de dezembro de 2023;
- g) Decreto Municipal nº 13.420, de 20 de dezembro de 2023;
- h) Decreto Municipal nº 13.421, de 20 de dezembro de 2023; e,
- i) Decreto Municipal nº 13.426, de 5 de janeiro de 2024

II – A retribuição pecuniária pelo exercício de funções inerentes aos procedimentos licitatórios, em conformidade com a realidade da Lei Federal nº 14.133/2021, permanece aquela prevista no Art. 1º, §1º, da Resolução do Conselho Curador nº 02/2020, observados os reajustes ocorridos desde a vigência da mencionada resolução.

III – Os pregoeiros e os membros da comissão de licitação referidos na Resolução do Conselho Curador nº 02/2020



desempenharão, na sistemática da Lei Federal nº 14.133/2021, as funções de “agente de contratação” e de “membro da equipe de apoio”, respectivamente.

IV – Fica constituído grupo de trabalho com um representante do setor de compras, um representante do setor de contratos, um representante do setor de almoxarifado, um representante da Procuradoria-Geral Fundacional e o titular do Controle Interno da Fundação para que, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da vigência da presente Portaria, seja apresentada, se for o caso, proposta de nova adequação da regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021 à realidade institucional da Fundação.

V – A presente Portaria não se aplica às aquisições e contratações custeadas pela exploração das atividades privadas da Fundação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOICE NOGUEIRA CALERA

Diretora Executiva substituta